



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

DECRETO nº 4.234, de 04 de Março de 2.022.

“APROVA DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO Sr. ANTONIO BARBOSA DO PRADO. ”

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 87, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e conforme dispositivos da Lei Municipal nº 1.667, de 03 de Dezembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do terreno de propriedade do Sr. ANTONIO BARBOSA DO PRADO, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF. 029.694.326-68, com área total de 71.754,00 m² (setenta e um mil, setecentos e cinquenta e quatro metros quadrados), situado na Rua Dona Maria de Oliveira nº 35, Bairro Beira Rio, Cachoeira de Minas - MG, devidamente registrado na Matrícula nº 9.511, em 02 (duas) partes distintas e autônomas, conforme memorial descritivo e mapa que fazem parte integrante do presente Decreto, sendo o Lote 1A com 53.032,87 m² (cinquenta e três mil, trinta e dois metros e oitenta e sete centímetros quadrados) e Lote 1B com 18.721,13 m² (dezoito mil, setecentos e vinte e um metros e treze centímetros quadrados).

Art. 2º - Os lotes ora desmembrados, serão lançados no Cadastro Municipal de IPTU, na forma de Legislação Municipal pertinente e sobre eles incidindo todos os impostos e taxas municipais.

Art. 3º - As despesas decorrentes do registro em escritura pública do presente ato correm por conta do proprietário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Cachoeira de Minas/MG, 04 de Março de 2.022.

DIRCEU D'ANGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas - MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ___/___/___, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ___ de _____ de _____ .

Assinatura: _____
Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete